Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2132/17
PLL Nº 238/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 089 /18 – CECE

Denomina Rua Gil Ozi Goulart Sobrinho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua R – Vila Esmeralda –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria da Casa, fls. 23 e 24, concluiu que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo impedimento jurídico à sua tramitação. Por outro lado, apontou a necessidade de melhor instrução do processo a fim de verificar a observância do disposto na LC 320/94.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto (fls. 25 e 26).

A Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação manifestou-se pela aprovação do projeto (fls. 28 e 29).

Considerando o acima exposto e que a homenagem busca atender os anseios da comunidade, o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2018.

Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.

/SRB

PARECER Nº 089 /18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16.10.18

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Alvoni Medina

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Cassiá Carpes

/SRB